



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

PROJETO DE LEI Nº 104/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

Data: 09/05/2023

Spidianne - 2331
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Parnamirim, a Semana Municipal de conscientização e divulgação da Língua Brasileira de Sinais – Libras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, âmbito do no município de Parnamirim, a Semana Municipal de Conscientização e Divulgação da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, a ser comemorada, anualmente, na semana que esteja inserido o dia 24 de abril, dia em que se comemora o Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (Libras), passando a integrar o calendário oficial de eventos do município de Parnamirim.

Art. 2º A semana a ser instituída no artigo 1º desta lei poderá conter programação que incentive a conscientização e a forma de comunicação e expressão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, por intermédio de eventos e ações que envolvam o poder público e toda a comunidade, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas.

Art. 3º Para as atividades referidas na presente Lei, o Município poderá estabelecer parcerias com órgãos privados.

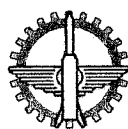
Art. 4º Ficam o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipal obrigados a dispor da interpretação em LIBRAS por intermédio de um Intérprete em todos os eventos de caráter oficial.

Câmara
conecta

Câmara
Digital

CÂMARA
CULTURAL





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Parágrafo único. É indicada a adaptação das peças publicitárias produzidas pelo Poder Público Municipal, bem como transmissões oficiais públicas, a realizarem a inserção da interpretação em LIBRAS.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Vereadora Fativan alves, Plenário Dr. Mário Medeiros, em Parnamirim 08 de maio 2023.

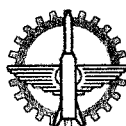
Fativan Alves Moura de Paiva.
Fativan Alves Moura de Paiva
Vereadora

Câmara
conecta

Câmara
Digital

CÂMARA
CULTURAL





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei que ora é submetido à apreciação desta Casa Legislativa tem como objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim, a Semana Municipal de conscientização e divulgação da Língua Brasileira de Sinais – Libras, e dá outras providências.

A presente proposta visa enaltecer de forma comemorativa o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados como meio legal de comunicação e expressão em todas as instâncias do território nacional em que se faça necessário o seu uso, através da Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002.


A inclusão desta ação no Calendário Oficial da Cidade representa um marco de avanço no que se refere ao reconhecimento da causa das pessoas com deficiência auditiva. A proposta em comento tem por escopo não só fazer constar a data no Calendário, mas também estimular ações voltadas ao implemento da mesma no cotidiano do cidadão parnamirino.

Dessa forma, é de extrema importância que tal campanha ganhe ainda mais força à nível municipal, dando a causa visibilidade necessária e levando informação à toda a população acerca da temática.

O desconhecimento é o requisito essencial para o caminho do preconceito, sendo inadmissível a sua perpetuação no seio social frente aos ditames constitucionais vigentes.

Daí, as razões significativas para que contemos com esta Casa Legislativa para análise cuidadosa, o aprimoramento e a posterior aprovação da presente proposição pelos Senhores e Senhoras Vereadores.

Contamos com o apoio de todos os nobres colegas.


Fátima Alves Moura de Paiva
Vereadora

